

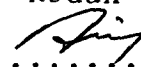
LEI MUNICIPAL Nº 1 351, DE 23 DE JUNHO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL,
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, A FAZER DOAÇÃO AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adqui -
rir, através de desapropriação amigável,
uma área de terra com 2.666,90 m², parte do antigo lote ru -
ral nº 21 da Linha Estrada Geral Leste, atual zona urbana
desta cidade, sem benfeitorias, não formando quarteirão de -
limitado, distanciando o ponto de intersecção das divisas O
este e Sul, aproximadamente 40,00 metros, da esquina forma -
da pelas ruas "I" e Ulisses Roman Ross, com as seguintes me -
didas e confrontações: NORTE, na extensão de 62,50 metros,
com terras de propriedade de Guerino Sonza; SUL, por uma
linha quebrada, formada por dois segmentos, assim caracteri -
zados: o primeiro parte da divisa Oeste, corre na direção
Sudoeste-Nordeste, na extensão de 27,50 metros; daí, parte
o segundo segmento que corre na direção Oeste-Leste, na
extensão de 14,60 metros, confrontando com a rua Ernesto Lo
renzini; LESTE, na extensão de 43,70 metros, com terras de
Ady Rigon e sua mulher; OESTE, por uma linha levemente in -
clinada, que partindo da divisa Norte, corre no sentido No
roeste-Sudeste, confrontando 19,00 metros, com terras de
Salete Maria Bertani; 20,00 metros, com terras de João Ri
naldo Faveretto; 10,00 metros, com terras de Moacir Redan -


.....

te; 6,00 metros, com terras de propriedade de Herdeiros de Roberto Rigon e 10,00 metros, com propriedade de Soeli Maria Stocco Bonatto. Referido imóvel tem procedência em área maior, transcrita no Registro Imobiliário sob nº 26.238, às fls. 66 do Livro 3-AH, de propriedade de Ady Rigon e sua mulher.

Art. 2º - É também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cz\$ 147.358.24 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito cruzados e vinte e quatro centavos), para aquisição do imóvel descrito no Art. 1º. O crédito especial será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

0701.08421881.017 - Aquisição de imóvel para doação ao Estado do Rio Grande do Sul...Cz\$ 147.358,24

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura de crédito especial, autorizado no Art. 2º a redução de igual valor na Unidade Orçamentária que segue:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

0501.03080301.013 - Construção da Secretaria Municipal da FazendaCz\$ 147.358,24

Art. 4º - É, ainda, o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o imóvel descrito no Art. 1º, para a construção da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO PEDRO VICENTE DA ROSA.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições


.....

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e tres dias do mês de junho de mil novecentos e
oitente e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Administração

[Signature]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de *Leis*
n.º *1351* a *11* n.º *067*
23 / *06* / *1986*
Delva
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de *Leis* *Leis*
N.º *1351* à Fl. *31-5*
Em *23* / *06* / *86*
[Signature]
- Diretor Geral -